



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
000396/2024 Ordinário

DATA EMISSÃO
06.02.24

ÓRGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003
 DOTAÇÃO 04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMEN
 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS

Nº CONTA
00027|00935

CREDOR ANDERSON LACHMAN 007.328.969-83 03970
 ENDEREÇO AVENIDA PADRE IVO ZOLETT 01 CENTRO

CIDADE
BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
48.000,00	48.000,00	150,00		47.850,00	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, com veículo oficial, a serviço da administração municipal para acompanhar o Prefeito em visita ao Show Rural Coopavel.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

LIQUIDADO

FUNTE DE RECURSO Recursos Ordinários (Livres)	TOTAL LÍQUIDO	150,00
---	----------------------	--------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	VISTO MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTÔNIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
--	---	---

ORDEN DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
 07 DE Fevereiro DE 2024
 FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOUREARIA

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
 _____ DE _____ DE _____
 CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NI.

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 150,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 150,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=150,00 (cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a ½ diária de viagem, para Cascavel-PR, com veículo oficial, a serviço da administração Municipal para acompanhar o prefeito em visita ao Show Rural Coopavel.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

ANDERSON I. LACHMAN
CPF/MF 007.328.969-83



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Conceder diária de
viagem ao servidor
Anderson Ivan Lachman.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Anderson Ivan Lachman, RG nº 5.720.593-8/PR, CPF Nº 007.328.969-83**, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 07 de fevereiro de 2024, até a Cidade de Cascavel- PR., para acompanhar o Prefeito em visita ao Show Rural Coopavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.


**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Anderson Ivan Lachman
Órgão de Lotação: Prefeitura
Cargo ou função: Chefe de divisão de Informática.

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 07/02/2024 as 03:30h e retorno com chegada no dia 07/02/2024 as 17h.

Destino: Cascavel – Pr. 112.

Valor de diárias: 01 (uma) diária

Transporte utilizado: Ônibus

Finalidade da viagem: Acompanhar visita e fazer imagens do Show Rural 2024, para o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel.

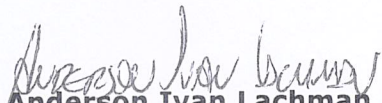
Dotação Orçamentária: _____

Liberação Orçamentária: _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2024


Anderson Ivan Lachman
Chefe de divisão de Informática

Concede Jornada Suplementar à servidora Andressa Regina Caldato.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 07/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de fevereiro de 2024, em regime excepcional até 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Andressa Regina Caldato, professora 20h, matrícula nº 687-4/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C8E1A37F

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Jornada Suplementar à servidora Geraldo Donizeti de Carvalho.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 07/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de fevereiro de 2024, em regime excepcional até 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, ao servidor Geraldo Donizeti de Carvalho, professor 20h, matrícula nº 680-7/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6955E6AC

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Anderson Ivan Lachman.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Anderson Ivan Lachman**, RG nº 5.720.593-8/PR, CPF nº 007.328.969-83, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 07 de fevereiro de 2024, até a Cidade de Cascavel- PR., para acompanhar o Prefeito em visita ao Show Rural Coopavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:61ED4413

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

2. E, de outro lado, a empresa **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.799.786/0001-98, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801011, neste ato representada pelo Sr VIVIANE MARLI PIANA, portador do CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. 537.784.309-63 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de enfeites natalinos para organização do Evento: Natal de Luz para o ano de 2024 do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 06 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:9675DB2A

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RESERVA
Conta origem:	0602 006 00000118-1
Conta destino:	0602 1288 000809247322-4

Nome destinatário:	ANDERSON IVAN LACHMAN
Valor:	R\$ 150,00
Identificação da operação:	DIARIA ANDERSON LACHMAN

Data de débito:	07/02/2024
Data/hora da operação:	07/02/2024 15:24:15

Código da operação:	80588030
Chave de segurança:	62FVNRM7EVAWQWNM

CPF'S autorizadores:	717.951.209-59
	108.059.019-65

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Administração e Planejamento

Nome do Servidor Beneficiário: Anderson Ivan Lachman

Matrícula: 5312/2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 396/2024

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel - PR

Data de Saída: 07/02/2024

Data de Chegada: 07/02/2024

3. Justificativa

Acompanhar o Prefeito em visita ao Show Rural Coopavel.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0,5X

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Fretado

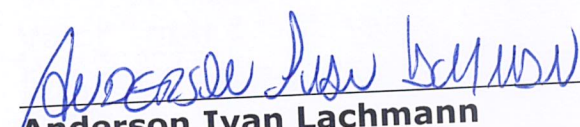
Frota: NC

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2024.



Anderson Ivan Lachmann
Chefe da Divisão de Informática



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Administração e Planejamento para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º _____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2024.

Ieda Ana Geme
Diretora Departamento de Administração e Planejamento